

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS VENÂNCIO AIRES/ EDITAL n° 33/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) Campus Venâncio Aires torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR** para atuar nos **Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do Campus Venâncio Aires, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão serão encaminhadas para o e-mail pronatecvenancio@ifsul.edu.br

2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE AGRICULTOR ORGÂNICO**, oferecido pelo Campus Venâncio Aires.

| COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA/TURMA | VAGAS |
|--|---------------------|-------|
| Introdução à agricultura orgânica | 40h | 01 |
| Manejo da propriedade orgânica | 40h | 01 |
| Produção vegetal na agricultura orgânica | 44h | 01 |
| Prevenção e controle das doenças na pecuária | 20h | 01 |

2.2 Os conteúdos programáticos são:

INTRODUÇÃO À AGRICULTURA ORGÂNICA

- 1.1 Estudo da agroecologia como uma dinâmica produtiva da agricultura sustentável;
- 1.2 Importância e princípios da sustentabilidade;
- 1.3 Uso de agrotóxicos;
- 1.4 Meio ambiente e contexto
- 1.5 Certificação orgânica da propriedade e seus produtos.

Bibliografia:

- ALTIERI, M. **Agroecologia: bases científicas para um agricultura sustentável.** Guaíba Agropecuária, 2002.
- CHABOUESSOU, Francis. **PLANTAS DOENTES PELO USO DE AGROTÓXICOS: novas bases de uma prevenção contra doenças e parasitas: a Teoria da Trofobiose.** Tradução [de] Maria José Guazzelli. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- GLIESSMAN, Stephen R. **Agroecologia: processos em agricultura sustentável.** 4 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.
- PRIMAVESI, Ana. **Agricultura Sustentável.** São Paulo: Nobel, 1992.
- ZAMBERLAM, Jurandir. **Agricultura ecológica: preservação do pequeno agricultor e do meio ambiente.** 3 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MANEJO DA PROPRIEDADE ORGÂNICA

- 1.1 Teoria da Trofobiose;
- 1.2 Adubação orgânica e os macro e micro nutrientes e caldas fitoprotetoras;
- 1.3 Controle alternativo de pragas e doenças em o uso de agrotóxicos;
- 1.4 Uso de bioinseticidas e caldas folhares, em aulas práticas;
- 1.5 Práticas de manejo de solos;
- 1.6 Capacidade de uso e calagem.

Bibliografia:

- ABREU JUNIOR, Elcio. **Práticas Alternativas de Controle de Pragas Doenças na Agricultura: Coletânea de Receitas.** Campinas SP Editora EMOPI, 1998.
- BURG, Inês Claudete; MAYER, Paulo Henrique. **Alternativas ecológicas para prevenção e controle de pragas e doenças.** 7ª edição. Editora Grafite, 1999.

FORNARI, Ernani. **NOVO MANUAL DE AGRICULTURA ALTERNATIVA**. São Paulo, 2^a ed. Ed. Sol Nascente, 1985.

FUNDAÇÃO GAIA. **A TEORIA DA TROFOBIOSE de Francis Chaboussou – Novos Caminhos para uma Agricultura Sadia**. 2^a edição (revisada). Março/1995.

GUERRA, Milton de Souza. **Receituário caseiro: alternativas para o controle de pragas e doenças de plantas cultivadas e de seus produtos**. Brasília, Embrater. 1985.

PRODUÇÃO VEGETAL NA AGRICULTURA ORGÂNICA

1.1 Olericultura;

1.2 Fruticultura;

1.3 Plantas ornamentais e condimentares;

1.4 Culturas Anuais e perenes;

1.5 Plantio;

1.6 Colheita;

1.7 Comercialização.

Bibliografia:

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria de Agricultura Familiar – **Agricultura Ecológica – Princípios Básicos**. Coordenação: Laércio Ramos Meirelles e Luis Carlos diel Rupp. Ipê – RS, Centro Ecológico, março/2005.

EMBRAPA, Clima Temperado. **Práticas Agroecológicas – manejo das áreas de produção**. Organizadores: WEINGÄRTNER, Marimônio Alberto, et all. Pelotas – RS, 2006. 16p.

FILGUEIRA, F.A.R. **Manual de Olericultura. Vol. I.** 2^a Edição. São Paulo. Agronômica Ceres. 1981. 338p.

FILGUEIRA, F.A.R. **Manual de Olericultura. Vol. II.** 2^a Edição. São Paulo. Agronômica Ceres. 1982. 357p.

FORNARI, Ernani. **NOVO MANUAL DE AGRICULTURA ALTERNATIVA**. São Paulo, 2^a ed. Ed. Sol Nascente, 1985. 237p

MOURÃO, Isabel de Maria. **Manual de Horticultura no Modo de Produção Biológica**. Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, Impressão Gráfica Anduriña. 2007: 206 p.

PENTEADO, Silvio Roberto. **CULTIVO DE HORTALIÇAS**. Campinas, S.P Janeiro//2007. – 256p.

PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS NA PECUÁRIA

- 1.1 Fitoterapia;
- 1.2 Homeopatia;
- 1.3 Sanidade animal na agroecologia.

Bibliografia:

FUNDAÇÃO GAIA. **Sanidade animal na agroecologia: atitudes ecológicas de sanidade animal e plantas medicinais em medicina veterinária.** Cesar Augusto M. Avancini. Ed. Fundação Gaia. Porto Alegre. 1994

GARCIA, João Paulo de Oliveira, LUNARDI, Jorge João. **Práticas alternativas de prevenção e controle das doenças dos bovinos.** Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2000.

GUERRA, Milton de Souza. **Receituário caseiro: alternativas para o controle de pragas e doenças de plantas cultivadas e de seus produtos.** Brasília, Embrater. 1985.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, deduzido a tributação vigente (Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2014) em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu campus, de acordo com o Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ter título de Técnico Agrícola, Técnico em Agronomia, Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma, em cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2.2 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=list&id=210> e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de novo Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

| Item | Data | Horário | Local |
|--|--------------------------------------|--------------------|---|
| Inscrições | Dia 09/09/2015 e 10/09/2015 | Das 9h às 18h | Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135 |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | Dia 11/09/2015 | A partir das 9h | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=list&id=210 |

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|---|
| Entrevista | Dia 11/09/2015 | Das 16h às 20h | Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135 |
| Divulgação dos Resultados | Dia 14/09/2015 | A partir das 9h | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=list&id=210 |
| Recurso | Dia 15/09/2015 | Das 9h às 18h | Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135 |
| Divulgação da Homologação dos Resultados | Dia 16/09/2015 | A partir das 9h | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=list&id=210 |

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

| ITEM | PONTOS | VALOR MÁXIMO |
|---|-------------------------|--------------|
| Cursos de pós-graduação na área | 5 por curso | 15 |
| Cursos de graduação na área | 5 por curso | 5 |
| Cursos técnicos na área | 5 por curso | 5 |
| Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração | 1,5 por curso | 15 |
| Experiência profissional como professor | 2,5 por semestre letivo | 20 |
| Experiência profissional na área | 2,5 por mês | 10 |
| TOTAL | | 70 |

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função pretendida. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRO**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo Campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC Campus Venâncio Aires/IFSul.

Giselle Schweickardt

Coordenadora Adjunta do PRONATEC

IFSul Campus Venâncio Aires

Miguel Felberg

Coordenador Geral do PRONATEC

IFSul-rio-grandense